



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2022

Altera os anexos I e II da Lei Complementar nº 052/2020 nos termos que menciona e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I e II da Lei Complementar nº 052/2020, de 08 de maio de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações alteradas:

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Classe	Cargos	Vencimento (R\$)
Auxiliar de Biblioteca	E-ISOLADA	2	1.427,46
Bibliotecária	E-ISOLADA	1	2.296,37
Inspetor Escolar	E-ISOLADA	1	2.123,12
Monitor Escolar	E-ISOLADA	30	1.618,98
Professor	E-ISOLADA	63	1.922,96
Professor de Educação Física	E-ISOLADA	3	1.922,96
Professor de Língua Estrangeira	E-ISOLADA	2	1.922,96
Professor de Música	E-ISOLADA	1	2.199,16
Professor Eventual	E-ISOLADA	6	1.922,96
Professor Recuperador	E-ISOLADA	6	1.922,96
Supervisor Educacional	E-ISOLADA	4	2.296,37
Técnico de Serviço Escolar	E-ISOLADA	3	2.053,66
Professor de Libras	E-ISOLADA	1	1.922,96

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Classe	Cargo	Vencimento (R\$)
Diretor de Escola	C-ISOLADA	3	4.541,20
Vice-Diretor de Escola	C-ISOLADA	6	2.639,19
Secretário Escolar	C-ISOLADA	3	2.087,07



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de julho de 2022.


José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **11/07/2022** Edição **3302** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997